



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
Gabinete do Prefeito - GAP

Itapemirim-ES, 26 de julho de 2022.

**OF/GAP-PMI/Nº. 159/2022**

Ao Exmº. Sr.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES

Sr. Presidente,


Encaminha-se o presente instrumento, tendo em vista o indevido arquivamento do Processo Nº. 405/2022, Protocolo nº: 416/2022, referentes ao Projeto de Lei 30/2022 que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para requerer que os sobreditos autos **SEJAM DESARQUIVADOS**, posto que a solicitação formulada pelo Poder Executivo Municipal por meio do OF/GAP-PMI/Nº. 136, de 18 de julho de 2022 solicitou apenas a Retirada de Pauta de sessão o r. Projeto de Lei, devendo os autos legislativos permanecerem tramitando até que se apresente sua nova redação, pós a análise pugnada.

*Ad argumentandum tantum*, informa-se que após o início da nova gestão, tornou-se imprescindível e, mormente, um ato de prudência administrativa, o exercício da prerrogativa inerente à Administração Pública de proceder a revisão de seus próprios atos, cuidando-se attingir sempre a supremacia do interesse público.

Isto posto, requer sejam os autos do Processo acima referenciado desarquivados, aguardando-se a propositura do texto revisionado para seu regular seguimento.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

